

**PROJETO DE LEI nº 33/90****AUTORIZA A ABERTURA DE UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR .-**

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um **Crédito Suplementar** no valor de **Cz\$ 150.260.000,00** (Cento e cinquenta milhões e duzentos e sessenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ATIVIDADE 0101 = CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES....	Cz\$	5.000.000,00
ATIVIDADE 0302 = GABINETE DO PREFEITO	Cz\$	4.000.000,00
ATIVIDADE 0303 = ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Cz\$	29.000,00
ATIVIDADE 0304 = ASSESSORIA JURÍDICA	Cz\$	500.000,00
ATIVIDADE 0305 = DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Cz\$	4.300.000,00
ATIVIDADE 0306 = SETOR DE RECEITA	Cz\$	1.250.000,00
ATIVIDADE 0307 = SETOR DE CONTABILIDADE	Cz\$	1.850.000,00
ATIVIDADE 0308 = DÍVIDA FUNDADA	Cz\$	5.431.000,00
ATIVIDADE 0309 = DIVISÃO DE OBRAS	Cz\$	4.900.000,00
ATIVIDADE 1010 = LIMPEZA E COLETA DE LIXO	Cz\$	3.100.000,00
ATIVIDADE 1011 = ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Cz\$	300.000,00
ATIVIDADE 1312 = HIDRÁULICAS	Cz\$	700.000,00
ATIVIDADE 1620 = SETOR DE ESTRADAS	Cz\$	48.400.000,00
ATIVIDADE 0821 = DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	Cz\$	23.600.000,00
ATIVIDADE 0822 = CRECHE e PRÉ-ESCOLAR	Cz\$	700.000,00
ATIVIDADE 0823 = ENSINO SUPERIOR	Cz\$	2.400.000,00
ATIVIDADE 0824 = CONSELHO MUN. DE DESPORTOS (CMD)..	Cz\$	260.000,00
ATIVIDADE 0826 = BIBLIOTÉCA	Cz\$	100.000,00
ATIVIDADE 1527 = SETOR DE BEM ESTAR	Cz\$	1.700.000,00
ATIVIDADE 1328 = DIVISÃO DE SAÚDE	Cz\$	14.100.000,00
ATIVIDADE 0529 = SERVIÇO MUN. DE TELEFONES	Cz\$	2.100.000,00
ATIVIDADE 0430 = DIVISÃO DE AGRICULTURA	Cz\$	3.300.000,00
ATIVIDADE 0331 = SUB-PREFEITURAS	Cz\$	680.000,00
ATIVIDADE 1535 = INATIVOS E PENSIONISTAS	Cz\$	12.000.000,00
PROJETO 0313 = PRÉDIOS PRÓPRIOS	Cz\$	1.300.000,00
PROJETO 0814 = CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL	Cz\$	500.000,00
PROJETO 0915 = ELETRIFICAÇÃO RURAL	Cz\$	2.000.000,00
PROJETO 1016 = PAVIMENTAÇÃO	Cz\$	1.500.000,00
PROJETO 1018 = PRAÇAS	Cz\$	4.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura deste Crédito Suplementar, a arrecadação a maior que se verificar no encerramento do Exercício Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 06 de Setembro de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL